

REQUERIMENTO Nº /2003
(Da Sr^a Telma de Souza e dos Srs. Jorge Boeira e Antonio Carlos Biscaia)

Solicitam que sejam convidados o Sr. Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda e representantes da sociedade civil organizada, a fim de debaterem a violência física e moral contra crianças em ambientes domiciliares, públicos e em instituições de ensino em audiência conjunta com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Seguridade Social e Família.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos à Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião conjunta de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada o Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda e representantes da sociedade civil organizada, a fim de debaterem a violência física e moral contra crianças em ambientes domiciliares, públicos e instituições de ensino.

Justificação

O Brasil assina a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, junto com mais de uma de centena de países, através da qual as crianças têm o mesmo absoluto direito dos adultos de serem protegidas de violência interpessoal. Vide os padrões mínimos para a proteção das crianças no mundo, estabelecidos no artigo 19 da legislação intercontinental supracitada: *“Os Estados tomarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais para proteger a criança de todas as formas de violência física e mental, ferimentos e abusos, negligência ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto sob cuidado dos pais, responsáveis ou quaisquer outras pessoas que tenham a criança sob seus cuidados”*(artigo 19).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) explicita, sim, a proibição de quaisquer formas de tratamento ofensivo e humilhante sobre crianças e adolescentes. Mesmo assim, após uma década de vigência do importante estatuto, ainda nos deparamos, dia-a-dia, com os mais variados tipos de ofensas, humilhações e outras

formas de violência moral, que atingem em cheio e prejudicam o desenvolvimento psicossocial das crianças, bem como é crescente o índice de violência física (lesões corporais leves e graves). Dados levantados pela Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia) indicam que a cada um minuto uma criança é vítima de violência doméstica no Brasil.

Essa violência explícita, como espancamentos, e a moralmente aceita, aquela que permite um puxão de orelha, o beliscão, a palmada como formas de educar as crianças, são motivos preocupantes ao pensarmos na construção cultural das relações interpessoais, assim como é agravante a violência moral, como piadas, apelidos, brincadeiras de mau gosto, que comprovadamente acarretam prejuízos ao desenvolvimento psicossocial da criança.

No âmbito internacional, diversos países já adotaram leis e códigos que punem os maus tratos, a exemplo da Suécia, onde no código de país está claro que uma criança não pode ser sujeita a castigos corporais ou outros tratamentos injuriosos.

Em uma democracia, usam-se palavras e não socos como argumentos. Convencer as crianças sobre perigos ou tentar colocar limites, portanto, poderá ser resultado do diálogo e nunca deveria ser através de puxões de orelha, espancamentos ou xingamentos.

Sendo assim, para debatermos junto à sociedade, temas de relevante importância sobre os direitos das crianças e adolescentes, convocamos essa audiência pública, como forma de iniciarmos um trabalho legislativo rumo a um possível ordenamento sociocultural diferenciado, onde crianças e adolescentes não sejam mais vítimas da violência física e/ou moral.

Sala da Comissão, em maio de 2003.

Deputada Telma de Souza (PT/SP)

Deputado Jorge Boeira (PT/SC)

Deputado Antonio Carlos Biscaia(PT/RJ).